



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 18/87.

Resolução Nº _____ de _____ / 19____
D. O. de _____ / 19____

Cria Comissão Interpartidária
Pró-Constituinte e dá outras pro
vidências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada, na Assembléia Legislativa, a Comissão Interpartidária Pró-Constituinte, composta de nove (9) membros.

Art. 2º - A Comissão terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator.

Parágrafo único - Os integrantes da Comissão serão designados pelo Presidente da Assembléia, preferentemente as lideranças partidárias ou deputados por eles indicados.

Art. 3º - Para atingir os seus objetivos, a Comissão elaborará a metodologia que entender mais conveniente e a executará até a promulgação da Constituição Federal, quando se extinguirá.

Art. 4º - O Presidente da Assembléia Legislativa resolverá as questões imprevistas resultantes da execução desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 1987.